



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 033/2020 – Processo 0002099/2020
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	01/09/2020
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2020.070E0700001.01.0023

186	\$
Nº	Rubrica

ATA Nº. 001 ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

As nove horas (09hs30min) do dia 01/09/2020, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a senhora Pregoeira Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto nº 567, de 14/08/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à ABERTURA e julgamento do PREGÃO PRESENCIAL de Nº. 033/2020 objetivando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção geral de piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal**, licitação do tipo “menor preço por item”, com execução parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo.

Registra – se que essa licitação está sendo realizada conforme Lei nº 883/2018.

Conforme folhas 110-112, houve ampla publicidade, sendo divulgada a data de abertura e demais detalhes sobre o certame, tendo sido feito na Imprensa Oficial (Amunes), e no Site Oficial da PMS (www.sooretama.es.gov.br), sendo que, neste último, o edital e todos os seus anexos permanecem disponíveis a todos os interessados.

Esclarece esta pregoeira em conjunto com sua comissão de apoio que “não houve” pedido (s) de esclarecimento (s) ou impugnação (ões) ao Edital e seus termos.

Sendo assim, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro Oficial efetuou a análise do **credenciamento** das empresas interessadas, as quais procederam com o protocolo dos seus **ENVELOPES “A” e “B”** para o certame em disputa.

CRENCIAMENTO

Ato contínuo, o pregoeiro abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, **credenciou as seguintes empresas:**

- 1- **JUST & MAIAN LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 04.030.161/0001-89 neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO ANDRADE FEITOSA**, com o CPF 330.166.518-74.
- 2- **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ 19.876.529/0001-00 neste ato representada pelo Sr. **JAMILLE SEIBERT**, com o CPF 144.118.407-40.

Após este fato, foram passados aos cuidados do presente (comissão e licitante) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, foram rubricados pelos presentes e foi possibilitado aos licitantes o exame no credenciamento das empresas acima mencionadas, inexistindo impugnações ou reclames.

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu-se início a abertura do “**ENVELOPE A**” – Proposta de Preços - da empresa devidamente credenciada.

A empresa **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI** questionou a respeito da empresa **JUST & MAIAN LTDA EPP** que não apresentou a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**, anexo X do edital. Em análise da equipe de pregão, e em atendimento ao item 8.2.2, letra E, decidiu-se por **DESCLASSIFICAR** a empresa **JUST & MAIAN LTDA EPP**, pelo não cumprimento do edital e anexos.

Prosseguindo, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços no sistema de licitações da PMS**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial N° 033/2020 – Processo 0002099/2020
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	01/09/2020
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2020.070E0700001.01.0023

187	\$
N°	Rubrica

Lote 1 Rodada 1: AMMER COM PROD QUIMICOS DO BRASIL EIRELI EPP lance R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

ENVELOPE “B” – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se com a abertura do ENVELOPE “B” – Documentos de Habilitação da empresa vencedora na fase de preços, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciadas as documentações, pela licitante, pela Srª. Pregoeira, verificou-se que a empresa em comento não atendeu o edital quanto ao item 8.3.2, letra F, em consenso com os membros de sua equipe. Entretanto, verificou-se que a ausência da citada declaração poderá ser suprida posteriormente, de acordo com **NOTA COMPLEMENTAR** constante. A empresa vencedora da etapa de lances se comprometeu a entregar o citado documento o mais breve possível.

Os valores unitários, bem como, totais, seguem descritos, conforme tabela abaixo:

Item(s)	Empresa Vencedora	Vr. Total Final após Rodada de Lances
Conforme mapa de vencedores	AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI, E-mail contato@ammerdobrasil.com.br / Contato (31) 3658-4356	R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)


- a) A verificação das autenticidades das certidões expedidas via internet (ENVELOPE - “B”), será procedida posteriormente pela COMISSÃO, reservando a esta equipe de pregão o pleno direito de reconsiderar sua decisão, caso seja identificada incompatibilidade no ato das suas verificações, ou, na presença de qualquer irregularidade que vier a ser constatada.

Diante de todo exposto, esta D. Pregoeira em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, decidem por DECLARAR a empresa: **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI** como **vencedora do certame** em comento, por ter cumprido com o edital em suas fases conforme consta nesta ATA, itens e valores acima indicados (vide).

Nada mais havendo, eu, **KALINE RODRIGUES PEREIRA**, Pregoeira Oficial, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da equipe, e, na inexistência de manifestação de recursos, são os autos encaminhados à Procuradoria Geral para análise.


CLAUDIO LINO MARES
Sub pregoeiro


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial


SANDRA LUSIA PIGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão


DANIELA FERNANDES
Membro da Equipe de Pregão


AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI,
Sra. JAMILLE SEIBET,
CPF 144.118.407-40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



01/09/2020 10:29:14

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pregão Presencial Nº 000033/2020 - 01/09/2020 - Processo Nº 002099/2020

Vencedor	AMMER COM PROD QUIMICOS DO BRASIL EIRELI EPP
CNPJ	19.876.529/0001-00
Endereço	RUA MONTE LIBANO, 271 - PADRE EUSTAQUIO - BELO HORIZONTE - MG - CEP:
Contato	3136584356 selma@ammerdobrasil.com.br



Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00000742	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE PISCINA serviços de limpeza, conservação e manutenção geral da piscina, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal.	MES	12,00	9.000,00	108.000,00

Total do Fornecedor: 108.000,00

Total Geral: 108.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

189	J
Nº	Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.876.529/0001-00

Certidão nº: 20545412/2020

Expedição: 20/08/2020, às 15:13:46

Validade: 15/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.876.529/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

190	§
Nº	Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.876.529/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMMER	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R MONTE LIBANO	NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 30.730-450	BAIRRO/DISTRITO PADRE EUSTAQUIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JULIO@AMMERDOBASIL.COM.BR	TELEFONE (31) 3658-4356/ (31) 9142-4356
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/09/2020** às **11:16:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



191	\$
Nº	Rubrica

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI - EPP

CNPJ: 19.876.529/0001-00

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Agosto de 2020 às 12:37

BELO HORIZONTE, 11 de Agosto de 2020 às 12:37

Código de Autenticação: 2008-1112-3715-0635-9464

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.876.529/0001-00

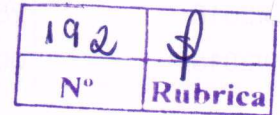
Razão social: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	2020082304355664644180
08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	2020080404474154554296
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070811012104849603
19/03/2020	19/03/2020 a 16/07/2020	2020031904341980426880
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022902510071379200
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021004563186968140
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	2020012202330297913440
03/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020	2020010303055659780222
14/12/2019	14/12/2019 a 12/01/2020	2019121404103079249321
24/11/2019	24/11/2019 a 23/12/2019	2019112402015977612244
04/11/2019	04/11/2019 a 03/12/2019	2019110402475724237686
16/10/2019	16/10/2019 a 14/11/2019	2019101605175062220640
26/09/2019	26/09/2019 a 25/10/2019	2019092603301129903572
07/09/2019	07/09/2019 a 06/10/2019	2019090703100890663020
19/08/2019	19/08/2019 a 17/09/2019	2019081902101898044223
31/07/2019	31/07/2019 a 29/08/2019	2019073102591965516166
12/07/2019	12/07/2019 a 10/08/2019	2019071203184970822631
23/06/2019	23/06/2019 a 22/07/2019	2019062306314046460829
04/06/2019	04/06/2019 a 03/07/2019	2019060402485421011426
16/05/2019	16/05/2019 a 14/06/2019	2019051603025630209649
27/04/2019	27/04/2019 a 26/05/2019	2019042703344319352338
08/04/2019	08/04/2019 a 07/05/2019	2019040801481026441017
20/03/2019	20/03/2019 a 18/04/2019	2019032003190265898153
01/03/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	2019030102541347076360
10/02/2019	10/02/2019 a 11/03/2019	2019021014575346357630
22/01/2019	22/01/2019 a 20/02/2019	2019012202514578378785
03/01/2019	03/01/2019 a 01/02/2019	2019010303082045483684
15/12/2018	15/12/2018 a 13/01/2019	2018121503373444842923
25/11/2018	25/11/2018 a 24/12/2018	2018112504005359933432
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110517361004709735
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101711381830420180

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092809113427900265
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090907373705197200

Resultado da consulta em 01/09/2020 15:58:49

Voltar



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.876.529/0001-00

Razão social: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/08/2020	23/08/2020 a 21/09/2020	2020082304355664644180
08/08/2020	04/08/2020 a 02/09/2020	2020080404474154554296
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070811012104849603
19/03/2020	19/03/2020 a 16/07/2020	2020031904341980426880
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022902510071379200
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021004563186968140
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	2020012202330297913440
03/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020	2020010303055659780222
14/12/2019	14/12/2019 a 12/01/2020	2019121404103079249321
24/11/2019	24/11/2019 a 23/12/2019	2019112402015977612244
04/11/2019	04/11/2019 a 03/12/2019	2019110402475724237686
16/10/2019	16/10/2019 a 14/11/2019	2019101605175062220640
26/09/2019	26/09/2019 a 25/10/2019	2019092603301129903572
07/09/2019	07/09/2019 a 06/10/2019	2019090703100890663020
19/08/2019	19/08/2019 a 17/09/2019	2019081902101898044223
31/07/2019	31/07/2019 a 29/08/2019	2019073102591965516166
12/07/2019	12/07/2019 a 10/08/2019	2019071203184970822631
23/06/2019	23/06/2019 a 22/07/2019	2019062306314046460829
04/06/2019	04/06/2019 a 03/07/2019	2019060402485421011426
16/05/2019	16/05/2019 a 14/06/2019	2019051603025630209649
27/04/2019	27/04/2019 a 26/05/2019	2019042703344319352338
08/04/2019	08/04/2019 a 07/05/2019	2019040801481026441017
20/03/2019	20/03/2019 a 18/04/2019	2019032003190265898153
01/03/2019	01/03/2019 a 30/03/2019	2019030102541347076360
10/02/2019	10/02/2019 a 11/03/2019	2019021014575346357630
22/01/2019	22/01/2019 a 20/02/2019	2019012202514578378785
03/01/2019	03/01/2019 a 01/02/2019	2019010303082045483684
15/12/2018	15/12/2018 a 13/01/2019	2018121503373444842923
25/11/2018	25/11/2018 a 24/12/2018	2018112504005359933432
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110517361004709735
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101711381830420180



193	\$
Nº	Rubrica

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 19.876.529/0001-00

Data da Emissão : 18/12/2019

Hora da Emissão : 09:27:18

Código de Controle da Certidão : 6F20.4390.E832.1191

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 18/12/2019, com validade até 13/10/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Página Anterior](#)



194 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Processo Administrativo: 002099/2020

Pregão Presencial 033/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL DE PSICINA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, COM PERIODICIDADE SEMANAL, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCEDIMENTO PASSIVO DE HOMOLOGAÇÃO

1) RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral de piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal.

Nesta fase processual, após tramites dos atos administrativos, na sequência cronológica e procedimental, vieram os autos da CPL para análise jurídica quanto ao certame realizado, nos termos do inciso VI do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993.

Cumprir destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

ADELSON CREMONINI DO
NASCIMENTO:103467487
04

Assinado de forma digital por
ADELSON CREMONINI DO
NASCIMENTO:10346748704
Dados: 2020.09.02 15:22:41 -03'00'



195 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

É o relatório.

2) APRECIÇÃO JURÍDICA

Passa-se doravante a opinar quanto à recomendação à autoridade máximo no tocante a homologação do certame.

2.1) DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADOTADA

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, visando a eventual aquisição dos produtos descritos no Termo de Referência e no Edital do certame, em conformidade com as disposições contidas na Lei Geral de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e Lei nº 10.520/2002.

Sobre a questão, vejamos o que diz o Art. 4º da Lei 10.520/2002, in verbis:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal; (Redação dada pela Medida Provisória nº 896, de 2019)

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998;

V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

ADELSON CREMONINI DO
NASCIMENTO:10346748704

Assinado de forma digital por ADELSON
CREMONINI DO
NASCIMENTO:10346748704
Dados: 2020.09.02 15:23:47 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XI - examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;

XII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XIV - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

XXIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI.

Assim, quanto às normas ao procedimento ora analisado vêm que foram observadas as formalidades exigidas, não havendo vício insanável.

2.2) DA REGULARIDADE DO EDITAL

Da mesma forma como exarado no parecer de fls. 81-84, esta procuradoria não encontrou no Edital e seus anexos situações jurídicas que pudessem frustrar a concorrência ou impedir a participação de interessados na disputa do certame. Todas as exigências são razoáveis dentro dos critérios legais.

O referido encontra-se acompanhado de objeto, da dotação orçamentária, das disposições preliminares, da impugnação do ato convocatório, da abertura da licitação, da participação na licitação, do credenciamento, dentre outros atos imprescindíveis para sessão de disputa do certame.

2.3) DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

198 LP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

O artigo 4, inciso V da Lei 10.520/2002 estabelece um prazo de oito dias para a apresentação das propostas.

Assim, observa-se que o Edital originário do certame foi publicado nos meios oficiais, inclusive na imprensa oficial, no dia 18/08/2020, noticiando a abertura da sessão no dia 01/09/2020 (fls. 108-112). Portando, está em conformidade com a exigência legal.

Os meios de divulgação do Edital também se encontram em acordo com o artigo 4, inciso I, da Lei 10.520/2002, atendendo-se assim a publicidade legalmente exigida.

2.4) DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

Quanto à documentação referente ao credenciamento e, mormente quanto à habilitação das pessoas jurídicas licitantes vencedoras, verifico que foram atendidos aos ditames albergados pelas normas legais aplicáveis ao caso, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31 as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretado em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ademais, segundo se depreende da Ata de fls. 186-187, foi realizada a sessão pública para recebimento da documentação de habilitação e proposta financeira no dia 01/09/2020, às 09h30min, conforme publicação, contendo o nome dos interessados no credenciamento.

Com efeito, observa-se que a fase de habilitação visa somente aferir se a pessoa interessada em contratar com a Administração preenche os requisitos e as qualificações para a adequada execução do objeto licitado, tendo por fim garantir o adimplemento das obrigações firmadas no contrato administrativo. Essa fase é de observância impositiva, devendo o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA**

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

agente público reclamar documentos conforme o objeto licitado, não podendo haver exigências desarrazoadas ou desproporcionais (como garantia ao princípio da igualdade), conforme indica o Manual de Orientações Básicas das Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União:

"É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, tece críticas à burocracia exacerbada:

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas.

Dessa forma, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificam se os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo, assim, a habilitação da empresa concorrente.

ADELSON CREMONINI DO
NASCIMENTO:103467487
04
Assinado de forma digital por
ADELSON CREMONINI DO
NASCIMENTO:10346748704
Dados: 2020.09.02 15:25:20 -03'00'



200 dt

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
PROCURADORIA JURÍDICA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Finalmente, após regular publicação, ocorreu a sessão no dia 01/09/2020, às 09h30min (fls. 186-187), onde foram credenciadas as empresas JUST & MAIAN LTDA EPP e AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI. Foi procedida a rodada de lances a fim de garantir a vantajosidade da contratação, no patamar dos orçamentos levantados nos autos. Sendo declarada como vencedora do certame a empresa AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELI.

A empresa vencedora, consoante documentos juntados aos autos, atendeu às exigências do Edital.

3) DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta procuradoria manifesta-se pela homologação do processo licitatório sob exame, adjudicando seu objeto à licitante vencedora do certame, se assim convier o interesse público, devendo o contrato obedecer ao que assevera o Art. 55 da Lei 8.666/1993.

Conforme orientação da CPL, os autos deverão ser remetidos ao Excelentíssimo Sr. prefeito para os procedimentos que julgar cabíveis e pertinentes.

É o parecer.

Sooretama, 02 de setembro de 2020.

ADELSON CREMONINI DO
NASCIMENTO:10346748704

Assinado de forma digital por
ADELSON CREMONINI DO
NASCIMENTO:10346748704
Dados: 2020.09.02 15:22:04 -03'00'

ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
PROCURADOR GERAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282
SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	Pregão Presencial Nº 033/2020 – Processo 0002099/2020
Responsável	KALINE RODRIGUES PEREIRA
Data	03/09/2020
Tipo	ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO ID CIDADES: 2020.070E0700001.01.0023

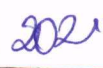

201	PK
Nº	RÚBRICA

APENSO

Conforme relatado em ATA nº 001/2020 do pregão em comento, apenso documentos pertinente a nota complementar.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
Pregoeira Oficial

	
Nº	PÚBLICA

ENC: Anexo XI - P.M. Sooretama

2 mensagens

Selma - Ammer <selma@ammerdobrasil.com.br>
Para: licitacao@sooretama.es.gov.br

3 de setembro de 2020 08:31

Prezada Kaline, Bom dia!

Conforme entendimento por telefone, segue Anexo I preenchido e assinado, para fins de dar procedimento ao pregão.

Atenciosamente,


Selma Carvalho

Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil – Eireli – EPP

CNPJ: 19.876.529/0001-00

Rua Monte Líbano – 271 –Bairro Padre Eustáquio – Belo Horizonte/MG - CEP: 30730-450

Telefone: (31)3658-4356


ammer



Livre de vírus. www.avast.com.

 ANEXO XI.pdf
537K



Licitação & Contratos <licitacao@sooretama.es.gov.br>
Para: Selma - Ammer <selma@ammerdobrasil.com.br>

3 de setembro de 2020 08:39

Bom dia.
Obrigada!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Att,

Secretaria Municipal de Suprimentos, Gestão e Contratos
Prefeitura Municipal de Sooretama-ES
27 3273-1282 / 3273-1273

203	RP
Nº	RÚBRICA

ANEXO XI

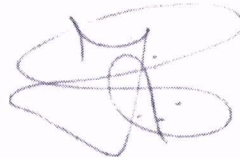
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0033/2020

DADOS COMPLEMENTARES EVENTUAL CONTRATAÇÃO E ARP.

Nome	Julio Cezar Ribeiro da Silva Filho
Estado Civil	Solteiro
Carteira de Identidade	MG-13.157.315
Órgão Emissor	SSP/MG
CPF/MF	063.613.096-73
CEP:	30.730-450

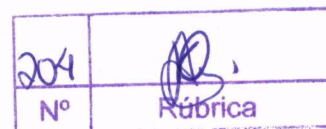
Razão Social	Ammer Comércio de Produtos Químicos do Brasil Eireli
CNPJ	19.876.529/0001-00
Endereço	Rua Monte Líbano, 271 – Padre Eustáquio – Belo Horizonte -MG
E-mail	selma@ammerdobrasil.com.br
Telefone	(31) 3658-4356

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2020

Julio Cezar Ribeiro da Silva Filho – Sócio Diretor
CPF: 063.613.096-73 / RG: MG-13.157.315

JULIO CEZAR
RIBEIRO DA SILVA
FILHO:063613096
73

Assinado de forma
digital por JULIO CEZAR
RIBEIRO DA SILVA
FILHO:06361309673
Dados: 2020.09.02
15:35:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES
RUA VITORIO BOBBIO, Nº 281 – CENTRO – SOORETAMA – ES – CEP: 29.927-000 –
CNPJ: 01.612.155.0001-41 – TELFAX: (27) 3273-1282

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2020
PROCESSOS nº. 2099/2020

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI, artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e após parecer conclusivo da Procuradoria Municipal, referente ao processo administrativo acima mencionado, **HOMOLOGAM** incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** o presente **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2020** objetivando a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção geral de piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade semanal** licitação do tipo "menor preço por item", com entrega **PARCELADA**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora a empresa descrita abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ nº	Vr. Total Final após Rodada de Lances
001	AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BARSIL EIRELI	19.876.529/0001-00	R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil).

Tudo conforme consta nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Sooretama-ES, 03 de setembro de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL